



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 792/12

DATA: 26/09/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até 800.000,00 (oitocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme segue:

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social			
Unidade: 06	Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10	Saúde			
Programa : 1005	Promoção da Saúde Básica			
Subfunção: 301	Saúde Básica			
Atividade: 1.030	Contrapartida Obras			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	303	Fms	800.000,00

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000
email: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 303

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para 01/07/12, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 792/12.
C. Procopio, 26 de setembro de 2012.

Prefeito